



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, convoca a Empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 33.836.848/0001-04, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 011/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ___/___/2023.

M A M COM E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 33.836.848/0001-04
Misael Alves de Moraes Neto
RG 1.969.287-96 - CPF: 877.612.893-87

M A M/COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EMPRESA

MISAEL ALVES DE
MORAIS

NETO:877612893

87

Assinado de forma digital por
MISAEL ALVES DE MORAIS
NETO:87761289387
Dados: 2023.01.06 10:35:45
-03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Contrato Administrativo nº 06011
Processo Administrativo nº 04042022001/2022/PMPD
Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.379.508/0001-69, representada pelo Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, com sede e endereço na rua Acácia, nº 1953, bairro Jockey, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Misael Alves de Moraes Neto, representante legal, CPF nº 877.612.893-87 e RG Nº 1.869.287 – SSP/PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes Edital do Pregão nº PE 011/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2022 desta prefeitura municipal de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
1	A.A.S. ADULTO 500MG CXA C/500	48000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
2	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	48000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
8	ACIDO FOLICO 5MG C/500	9000	COMP	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
16	AMOXICILINA 500MG CX C/840	9000	COMP	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
19	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	6500	COMP	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00
21	ANLODIPINO 10MG CX C/500	10500	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.575,00
23	ATENOLOL 100MG CX C/600	10500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.680,00
25	ATENOLOL 50MG CX C/600	10500	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.680,00
26	AZITROMICINA 500MG CX C/450	2300	COMP	R\$ 1,52	R\$ 3.496,00
28	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	400	UNID	R\$ 12,47	R\$ 4.988,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	2300	UNID	R\$ 2,31	R\$ 5.313,00
31	BROMOPIDA 10MG CXA C/800	2000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 540,00
34	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	2300	UNID	R\$ 9,55	R\$ 21.965,00
35	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	54000	COMP	R\$ 0,06	R\$ 3.240,00
36	CAPTOPRIL 50MG CX C/600	54000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
39	CARVEDILOL 25MG C/30	4000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
41	CEFALEXINA 500MG CX C/500	4000	COMP	R\$ 0,54	R\$ 2.160,00
43	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	4000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
46	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	13000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.550,00
50	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50	54000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 8.100,00
51	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	4000	FR	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
52	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	4000	UNID	R\$ 3,59	R\$ 14.360,00
57	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	4000	COMP	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
58	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 2.990,00
60	DICLOFENACO SODICO 50MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,12	R\$ 2.760,00
61	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	23000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 4.140,00
62	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	400	UNID	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
64	DIMETICONA 40MG C/600	13000	COMP	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
65	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	2000	FR	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
66	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	13000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 2.730,00
70	ENALAPRIL 20MG CX C/500	23000	COMP	R\$ 0,11	R\$ 2.530,00
71	ENALAPRIL 5MG CX C/500	20000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
76	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	4000	COMP	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
77	FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	2300	UNID	R\$ 8,24	R\$ 18.952,00
78	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	2300	CXA	R\$ 5,40	R\$ 12.420,00
87	IBUPROFENO 300MG CX C/600	2300	COMP	R\$ 0,85	R\$ 1.955,00
88	IBUPROFENO 600MG CX C/500	2300	COMP	R\$ 0,32	R\$ 736,00
92	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	2300	COMP	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
93	LIDOCAINA GEL 30G	2300	BN	R\$ 4,51	R\$ 10.373,00
95	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	13000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.550,00
97	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	4500	UNID	R\$ 2,35	R\$ 10.575,00
98	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 4.420,00
99	METFORMINA 500MG CX C/400	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
100	METFORMINA 850MG CX C/400	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
101	METILDOPA 250MG CX C/500	6300	COMP	R\$ 0,62	R\$ 3.906,00
102	METILDOPA 500MG CX C/500	6300	COMP	R\$ 1,14	R\$ 7.182,00
103	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	12000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
106	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	12000	COMP	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

109	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	400	UN.	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
110	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	450	BN	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
112	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	400	BN	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
114	NIFEDIPINO 20MG CX C/450	6000	COMP	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
115	NIMESULIDA 100MG CX C/504	13000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
116	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	2300	UNID	R\$ 6,32	R\$ 14.536,00
117	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	2300	FR	R\$ 5,89	R\$ 13.547,00
121	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	48000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
125	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	2300	FR	R\$ 1,46	R\$ 3.358,00
127	PARACETAMOL 750MG C/480	13000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 2.990,00
129	PREDNISONA 20MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,33	R\$ 4.290,00
130	PREDNISONA 5MG CX C/600	13000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 1.820,00
132	PROPRANOLOL 40MG C/600	13000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
134	SECNIDAZOL 1000MG C/100	4500	COMP	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
136	SINVASTATINA 20MG C/500	8000	COMP	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
142	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	4000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
143	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	12000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 960,00
144	SULFATO FERROSO XPE 100ML	2000	UNID	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
147	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	6500	COMP	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
148	VITAMINA C GOTAS 20ML	6500	UNID	R\$ 1,83	R\$ 11.895,00
149	ADRENALINA INJ. 1G CX C/100	2000	AMP	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
150	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	600	UNID	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
151	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	600	UNID	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
152	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	6000	AMP	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
153	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	2000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
158	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	2000	AMP	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
160	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	2000	AMP	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
167	BROMOPRIDA 10MG/2ML CX C/100 AMP	2000	AMP	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
168	BUPIVACAINA PESADA CX C/50 AMP 4ML	600	AMP	R\$ 16,71	R\$ 10.026,00
171	BUSCOPAN COMPOSTO CX C/100 AMP 5ML	600	AMP	R\$ 12,12	R\$ 7.272,00
172	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	600	AMP	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
173	CEFALOTINA 1GR CX C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
174	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CX C/50 SEM DILUENTE	600	AMP	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00
178	CETOPROFENO INJ 100MG IM CX C/50	600	AMP	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
179	CETOPROFENO INJ 100MG IV CX C/50	600	AMP	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
182	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/200	2000	AMP	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

183	CLORETO DE SODIO 10% CXA C/200 AMP 10ML	2000	AMP	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
184	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	2000	AMP	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
186	DEXAMETASONA 2MG/ML C/50 AMP 1ML	2000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
187	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50 AMP 2,5ML	2000	AMP	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
188	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	2000	AMP	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
189	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	2000	AMP	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
194	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	2000	AMP	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
195	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	2000	AMP	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
196	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	2000	AMP	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
198	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	100	AMP	R\$ 11,81	R\$ 1.181,00
209	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP 4ML	200	AMP	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	600	AMP	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
215	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	600	UNID	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
216	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	600	UNID	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
218	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	600	UNID	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
225	SORO GLICOSADO 5% 500ML	3400	UNID	R\$ 8,60	R\$ 29.240,00
227	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	2000	UNID	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
232	ACIDO VALPROICO 250MG CXA C/25 COMP	2000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
235	ALPRAZOLAM 0,25MG CXA C/20 CPR.	2000	COMP	R\$ 0,49	R\$ 980,00
236	ALPRAZOLAM 1,0MG CXA C/20 CPR	4000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
238	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	600	UND	R\$ 0,12	R\$ 72,00
240	BIPERIDENO 2MG CX C/100	6000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
241	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	12000	COMP	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
243	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
245	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	400	COMP	R\$ 1,30	R\$ 520,00
247	CITALOPRAM 20MG C/30 COMP	400	COMP	R\$ 1,35	R\$ 540,00
248	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	600	COMP	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
249	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	600	UND	R\$ 16,16	R\$ 9.696,00
250	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	6000	COMP	R\$ 0,13	R\$ 780,00
251	CLONAZEPAN 0,5MG CXA C/200 CPR	6000	COMP	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
254	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	200	UND	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
258	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
260	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
261	FENITOINA 100MG CXA C/100 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
262	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	600	AMP	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
263	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	12000	COMP	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

265	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	600	UND	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
268	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	2000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 360,00
269	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,27	R\$ 540,00
270	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	2000	COMP	R\$ 0,44	R\$ 880,00
271	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	400	AMP	R\$ 19,11	R\$ 7.644,00
274	ISOFLURANO 100ML	12	UND	R\$ 201,47	R\$ 2.417,64
276	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	400	AMP	R\$ 90,55	R\$ 36.220,00
279	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	600	UND	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
283	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	180	COMP	R\$ 41,24	R\$ 7.423,20
287	NORTRIPTILINA 50MG CXA C/20 CPR.	1400	COMP	R\$ 1,05	R\$ 1.470,00
290	PAROXETINA 20MG CXA C/200	4000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
291	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	6000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
292	RISPERIDONA 2MG C/200 COMP.	6000	COMP	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
293	SERTRALINA 50MG CXA C/30	6000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
294	SEVOFLURANO 100% 250ML	12	UND	R\$ 1.728,80	R\$ 20.745,60
296	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	1200	AMP	R\$ 3,33	R\$ 3.996,00
299	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	600	AMP	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
303	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	400	LT	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
307	AGULHA DE RAQUI 22G	400	UND	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
311	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	1200	CX	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00
314	AGULHA DESC. 30 X 08 100UN	1200	CX	R\$ 10,76	R\$ 12.912,00
318	ALCOOL GEL 500ML	2000	FR	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
319	ALCOOL IODADO 1.000 ML	1000	LT	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
320	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	1000	PCT	R\$ 7,46	R\$ 7.460,00
321	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	1000	PCT	R\$ 13,71	R\$ 13.710,00
322	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	600	PCT	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
323	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	600	PCT	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
326	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	600	UND	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
330	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC. C/ LÂMINA DUPLA	2000	UND	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
334	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	120	UND	R\$ 104,32	R\$ 12.518,40
335	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	120	UND	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
337	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

340	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
341	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	600	PCT	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
346	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	400	PCT	R\$ 31,99	R\$ 12.796,00
347	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	400	PCT	R\$ 30,22	R\$ 12.088,00
348	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	140	UND	R\$ 134,98	R\$ 18.897,20
349	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	400	PCT	R\$ 8,35	R\$ 3.340,00
363	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	2000	UND	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
365	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	2000	UND	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
367	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	600	PCT	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
368	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	600	PCT	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
371	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	4	UND	R\$ 720,16	R\$ 2.880,64
375	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	200	UND	R\$ 3,39	R\$ 678,00
379	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	200	PCT	R\$ 18,58	R\$ 3.716,00
382	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	200	Und	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
386	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	1200	UND	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
389	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	200	PCT	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
391	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	1200	RL	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
394	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	1200	UND	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
401	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	20	CX	R\$ 481,59	R\$ 9.631,80
404	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	20	CX	R\$ 220,30	R\$ 4.406,00
405	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 CXA C/36	20	CX	R\$ 220,30	R\$ 4.406,00
409	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	20	CX	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
412	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	20	CX	R\$ 75,93	R\$ 1.518,60
416	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	20	CX	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
417	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	20	CX	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
428	FITA HOSPITALAR 19 X 50	400	UND	R\$ 5,27	R\$ 2.108,00
432	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	400	FR	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
437	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	120	PCT	R\$ 6,93	R\$ 831,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

438	FRALDA DESC. INF TAM M C/08	120	PCT	R\$ 6,75	R\$ 810,00
440	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	120	PCT	R\$ 7,99	R\$ 958,80
443	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	300	PCT	R\$ 23,06	R\$ 6.918,00
451	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	200	CX	R\$ 129,74	R\$ 25.948,00
452	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	200	KIT	R\$ 3,52	R\$ 704,00
453	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: M)	1200	KIT	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00
457	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	200	CX	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
459	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	60	UND	R\$ 22,14	R\$ 1.328,40
461	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	200	ROLO	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
462	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	200	ROLO	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
467	LUVA LATEX AMARELA PARA LIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	300	PAR	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
474	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
475	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
476	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	20	UND	R\$ 23,86	R\$ 477,20
477	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	2000	UND	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
478	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	600	UND	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
479	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	20	UND	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	20	ROLO	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
486	PAPEL TOALHA C/1000 - BRANCO	120	PCT	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60
487	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	60	CXA	R\$ 55,59	R\$ 3.335,40
488	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	60	CXA	R\$ 52,47	R\$ 3.148,20
489	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	1200	UND	R\$ 0,83	R\$ 996,00
490	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	1200	UND	R\$ 0,83	R\$ 996,00
494	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	12	UND	R\$ 151,80	R\$ 1.821,60
498	SACO COBERTOR DE OBITº TAMANHO PEQUENO	60	UND	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00
502	SCALP 23G	12000	UND	R\$ 0,34	R\$ 4.080,00
504	SCALP 27G	12000	UND	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

505	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	12000	UND	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
506	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,37	R\$ 6.660,00
508	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,52	R\$ 9.360,00
509	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	18000	UND	R\$ 0,84	R\$ 15.120,00
510	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
511	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
512	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
513	SERINGA DESC. 10ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
514	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	18000	UND	R\$ 0,79	R\$ 14.220,00
521	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	600	UND	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
524	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	600	UND	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
526	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	600	UND	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
527	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	600	UND	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00
528	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	600	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
529	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	600	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
530	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	600	UND	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
532	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	600	UND	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
536	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	600	UND	R\$ 1,38	R\$ 828,00
540	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 16	600	UND	R\$ 1,63	R\$ 978,00
543	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	600	UND	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
545	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	600	UND	R\$ 1,06	R\$ 636,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 8	600	UND	R\$ 1,08	R\$ 648,00
548	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	600	UND	R\$ 1,11	R\$ 666,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	600	UND	R\$ 1,21	R\$ 726,00
555	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	600	UND	R\$ 1,22	R\$ 732,00
559	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	600	UND	R\$ 1,63	R\$ 978,00
562	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	600	UND	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
563	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	600	UND	R\$ 0,81	R\$ 486,00
565	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	600	UND	R\$ 1,02	R\$ 612,00
567	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00
569	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	600	UND	R\$ 1,00	R\$ 600,00
574	SONDA RETAL Nº 04	600	UND	R\$ 0,86	R\$ 516,00
575	SONDA RETAL Nº 06	600	UND	R\$ 0,91	R\$ 546,00
577	SONDA RETAL Nº 10	600	UND	R\$ 0,97	R\$ 582,00
579	SONDA RETAL Nº 14	600	UND	R\$ 0,98	R\$ 588,00
581	SONDA RETAL Nº 18	600	UND	R\$ 1,13	R\$ 678,00
583	SONDA RETAL Nº 22	600	UND	R\$ 1,22	R\$ 732,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

585	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	600	UND	R\$ 0,95	R\$ 570,00
602	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	2000	UND	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
607	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
608	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
609	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
610	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
613	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
617	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	600	UND	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
621	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
626	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
627	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
630	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,65	R\$ 4.590,00
631	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	600	UND	R\$ 7,16	R\$ 4.296,00
637	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	250	VD	R\$ 32,40	R\$ 8.100,00
641	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
642	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA ESQUERDA FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
643	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	105	UND	R\$ 74,31	R\$ 7.802,55
644	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	1050	LT	R\$ 7,25	R\$ 7.612,50
645	ALGODAO 500G***NATALYA	1050	PCT	R\$ 13,84	R\$ 14.532,00
646	ALGODAO ROLOS	1050	PCT	R\$ 5,23	R\$ 5.491,50
647	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	35	VD	R\$ 140,05	R\$ 4.901,75
648	ALVEOLO TOMO CURVO LM	35	UND	R\$ 126,21	R\$ 4.417,35
649	ALVEOLO TOMO RETO LM	35	UND	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
650	AMALGAMADOR CAPSULADO	10	UND	R\$ 2.420,64	R\$ 24.206,40
651	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	35	POT	R\$ 14,59	R\$ 510,65
652	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	35	CX	R\$ 245,00	R\$ 8.575,00
653	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	35	CX	R\$ 323,24	R\$ 11.313,40
654	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	35	CX	R\$ 278,94	R\$ 9.762,90
655	ANEST.NOVOLCOL***CX/50 SS WHITE	35	CX	R\$ 160,08	R\$ 5.602,80
656	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	35	CX	R\$ 264,90	R\$ 9.271,50
657	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	35	VD	R\$ 99,75	R\$ 3.491,25
658	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	3	UND	R\$ 10.174,46	R\$ 30.523,38
659	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	7	UND	R\$ 1.241,43	R\$ 8.690,01
660	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	7	UND	R\$ 2.032,97	R\$ 14.230,79
684	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

685	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
686	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
687	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
695	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
696	BROCA DIAMANTADA FAVA	210	UND	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
699	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	35	UND	R\$ 11,00	R\$ 385,00
700	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	35	UND	R\$ 13,85	R\$ 484,75
702	CALEN COM PMCC SS WHITE	20	CX	R\$ 119,69	R\$ 2.393,80
703	CALEN SEM PMCC SS WHITE	20	UND	R\$ 119,04	R\$ 2.380,80
709	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	35	UND	R\$ 20,50	R\$ 717,50
710	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	35	UND	R\$ 25,00	R\$ 875,00
714	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	20	16D	R\$ 84,62	R\$ 1.692,40
717	CURETA GRACEY 5/6 LM	20	UND	R\$ 84,62	R\$ 1.692,40
721	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	9	CX	R\$ 320,66	R\$ 2.885,94
722	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	17	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.354,56
723	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	17	CX	R\$ 79,68	R\$ 1.354,56
727	DESCOLADOR MOLT H9	20	UND	R\$ 91,50	R\$ 1.830,00
728	DESINCRUSTANTE 1000G.RIOQUIMICA/CINORD	20	LT	R\$ 32,44	R\$ 648,80
730	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	20	EST	R\$ 80,90	R\$ 1.618,00
731	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	20	UND	R\$ 29,96	R\$ 599,20
732	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	20	UND	R\$ 11,63	R\$ 232,60
737	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	120	UND	R\$ 8,54	R\$ 1.024,80
740	EST.IRM IODONTOSUL	20	EST	R\$ 235,21	R\$ 4.704,20
741	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	20	KIT	R\$ 28,27	R\$ 565,40
742	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	60	LT	R\$ 56,75	R\$ 3.405,00
743	ESTOJO 18X08X05 FAVA	20	UND	R\$ 81,92	R\$ 1.638,40
745	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	20	UND	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
748	EXPLORADOR N.05 PRATA	40	UND	R\$ 10,04	R\$ 401,60
749	FITA AUTOCLAVE CIEX	600	ROL	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
750	FIXADOR 475ML KODAK	60	VD	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
751	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	120	VD	R\$ 11,33	R\$ 1.359,60
752	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
753	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
754	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
755	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
756	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
757	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
758	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
759	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

760	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
764	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	20	UND	R\$ 141,03	R\$ 2.820,60
768	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	20	VD	R\$ 13,98	R\$ 279,60
769	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	10	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
770	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	20	CX	R\$ 90,53	R\$ 1.810,60
771	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	20	CX	R\$ 43,96	R\$ 879,20
772	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLAY	20	CX	R\$ 90,42	R\$ 1.808,40
773	HIDRO-C 24G DENTSPLY	20	CX	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
774	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	35	VD	R\$ 12,00	R\$ 420,00
776	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	3	UND	R\$ 5.265,72	R\$ 15.797,16
779	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	120	UND	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
780	LAMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	210	CX	R\$ 37,97	R\$ 7.973,70
783	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	20	CX	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
784	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	20	CX	R\$ 100,86	R\$ 2.017,20
789	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	35	VD	R\$ 10,24	R\$ 358,40
808	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	105	PCT	R\$ 3,73	R\$ 391,65
812	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	35	UND	R\$ 19,82	R\$ 693,70
817	PLACA VIDRO 10MM MAC	35	UND	R\$ 17,64	R\$ 617,40
821	PORTA AMALGAMA LM	35	UND	R\$ 89,39	R\$ 3.128,65
825	RESINA NATURAL LOOK DFL	20	TUB	R\$ 29,78	R\$ 595,60
827	REVELADOR 475ML KODAK	20	VD	R\$ 50,34	R\$ 1.006,80
833	TOUCA SANFONADA C/100	200	PCT	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
837	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	70	VD	R\$ 90,96	R\$ 6.367,20
	VALOR TOTAL				R\$ 1.596.147,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 1.596.147,28 (Hum milhão quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 011/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 011/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 011/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

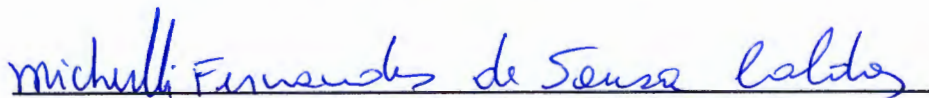
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE 011/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 06 de janeiro de 2023


MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

M. A. M. COM. E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 33.055.816/0001-06
Misael Alves de Moraes Neto
RG 1.980.267-9 - PUCPR 877.612.89387

MISAEAL ALVES DE
MORAIS
NETO:87761289387

Assinado de forma digital
por MISAEAL ALVES DE
MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2023.01.06 12:16:45
-03'00"

M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022– SRP

CONTRATO Nº 06011-PEPARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.159.147,28 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI
CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04

Prezado Senhor,

Pela presente ordem de Fornecimento, autorizo Vossa Senhoria a iniciar os Fornecimento do objeto do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2022 conforme contrato e proposta apresentada, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

M A M COM E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 33.836.848/0001-04
Misael Alves de Moraes Neto
RG 1.989.287-9 - CPF nº 877.832.888-83

MISAEAL ALVES
DE MORAIS
NETO:87761289
387
Assinado de forma digital por MISAEAL ALVES DE MORAIS
NETO:87761289987
Dados: 2023.01.06 14:39:56 -03'00'

M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 33.836.848/0001-04

Ciente em: ____ / ____ /2023.

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Joany Rego Campos, Proprietário da empresa: Presidente Dutra – MA, 19 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – SRP

CONTRATO Nº 06011-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa M A M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia n 1953 Jóquei, Teresina - PI, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.159.147,28 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Misael Alves de Moraes Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 – SRP



CONTRATO Nº 06012-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA de outro lado a empresa NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.316.592/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Potosí, Balsas/MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2047.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG FARMACIA BÁSICA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.302.0023.2050.0000 MANUT. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0104.2152.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.301.0109.2095.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.153.050,00 (Hum milhão cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Naiara Costa de Araújo, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 06 de janeiro de 2023. Publique-se.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021